



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO: Nº016/ 2024/COMAST

“Dispõe sobre o **Projeto Beleza Que Salva o Mundo**, projeto este que tem como objetivo principal a aquisição de material pedagógico, para atender as necessidades da ASLOB-Associação São Luís Orione de Buritis, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), valores estes oriundos de Emenda Impositiva do Legislativo Municipal e da outras providências.”

Conselho O Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de agosto de 2008, em reunião realizada aos dias vinte de junho de dois mil e vinte quatro, na forma de web Conferencia. Faz saber que:

CONSIDERANDO art. 205/CF/88 que: A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. E ainda o previsto no art.227 da CF/88 que prever que: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei Federal nº. 8742/1993 que prevê a assistência social, como direito do cidadão e obrigação do Estado, objetivando prover os mínimos sociais, na garantia do atendimento às necessidades básicas do indivíduo.

CONSIDERANDO o Eca – Estatuto da Criança e do Adolescente , Lei nº 8.069/90 , a Resolução nº 109 que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS e a Lei Municipal de nº 1.568 de 28 de julho de 2021, alterada pela Lei 1.612 de 11 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO a LOA/2024 - Lei Orçamentaria Anual, Lei Municipal nº 1.965, de 19 de dezembro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do município de Buritis-RO para o exercício financeiro de 2024, compreendendo, o orçamento fiscal referente aos poderes legislativo e executivo, seus órgãos e entidades da administração direta e o orçamento da seguridade social, abrangendo os órgãos da administração direta, contendo as dotações orçamentarias descritas nos anexos da LOA e disponibilizadas em benefícios da ASLOB (Associação São Luís Orione de Buritis) com os seguintes valores:

Emenda	Autoria	Código	Especificação	Objetivo	Valor
11/2023	Renato Leitão dos Santos	08.244.1004-2095	Subvenções Sociais	Custeio de despesas com aquisição de materiais pedagógicos	R\$ 10.000,00





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Total	R\$ 10.000,00
-------	---------------

CONSIDERANDO o Plano apresentado pela ASLOB, plano este que tem por objetivo a aquisição de materiais pedagógicos para que serão usados no desenvolvimento das atividades diárias com as crianças, a fim de que a instituição possa manter os seus serviços sociais em prol de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal, social e econômico do município de Buritis/RO, assim como públicos variados, conforme a possibilidade de ampliação de metas. E ainda análise realizada por este Conselho ao Projeto Beleza Que Salva o Mundo, projeto este que tem como objetivo principal a aquisição de material pedagógico, para atender as necessidades da ASLOB-Associação São Luís Orione de Buritis, no valor de R\$ 10.000,00(Dez Mil Reais) e considerando a importância da continuidade dos serviços prestados pela entidade a população de Buritis, o Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho - COMAST.

RESOLVE:

ART. I – Aprovar **sem ressalvas** o Projeto Beleza Que Salva o Mundo, projeto este que tem como objetivo principal a aquisição de material pedagógico, para atender as necessidades da ASLOB-Associação São Luís Orione de Buritis, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), valores estes oriundos de Emenda Impositiva do Legislativo Municipal, contendo os seguintes dados:

Aplicações Das Despesas:		
Custeio		
Item	Descrição	V. Total
01	Material de Consumo (serão custeadas as despesas com a aquisição de material pedagógico) conforme descrito em doc. em anexo.	R\$ 10.000,00
Valor Total		R\$ 10.000,00

ART. II Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 008 da Oitava Plenária do COMAST realizada aos dias 20 de junho de 2024.

ART. III- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.
Buritis, 20 de junho de 2024.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CNPJ:01.266.058/0001-44

RUA CUJUBIM, 1450 - SETOR 03, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2045

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS - ASSISTENTE SOCIAL - CONSELHEIRA PRESIDENTE - COMAST, CPF: 193.52*.*2-4** em **24/06/2024 09:19:59**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09V7.2R19.259H.A44H.7676, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ERLI DA SILVA SOUZA ROCHA - CONSELHEIRA SUPLENTE - SOCIEDADE CIVIL DOS TRABALHADORES - COMAST, CPF: 614.95*.*2-3** em **21/06/2024 08:00:29**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0866.5E00.529V.6309.4844, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROGIANA PEREIRA DE ARAUJO - CONSELHEIRA TITULAR - GOVERNAMENTAL EDUCAÇÃO - COMAST, CPF: 517.50*.*2-1** em **20/06/2024 13:34:24**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13X5.4V34.124U.W11Z.3358, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSELY DOMINGOS FERREIRA - COORDENADORA DE INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO - CONSELHEIRA TITULAR - COMAST, CPF: 027.76*.*6-0** em **20/06/2024 12:25:13**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12W6.3W25.5137.3224.4054, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **SAIONARA VERONICA COSTA DE FARIA - SECRETARIO(A) DE AÇÃO SOCIAL - CONSELHEIRA TITULAR - COMAST, CPF: 593.80*.*2-0** em **20/06/2024 12:22:22**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1282.4X22.3224.R753.4517, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.E62.507** - Tipo de Documento: **PARECER**.

Elaborado por **ROSELY DOMINGOS FERREIRA, CPF: 027.76*.*6-0**, em **20/06/2024 - 12:05:38**

Código de Autenticidade deste Documento: 1237.0805.7389.V37R.5621

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

